



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GASTRONOMIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 29/2023 – 2024.1

O presente Edital dispõe sobre a vagas e seleções do projeto “A monitoria como estratégia de fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Gastronomia e Hotelaria”, sendo feito de forma complementar ao Processo de Seleção aberto no Sigaa e observando a legislação pertinente ao assunto (Lei nº 11.788/2008, Lei nº 12.288/2010 e Decreto nº 9.427/2018).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB,

1.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 23/2029 CPPA/PRG//UFPB.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/Voluntário do Programa de Monitoria:

- a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria e para atividades presenciais caso seja candidato em uma disciplina híbrida.
- c. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- d. A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, conforme disposto no SIGAA para cada disciplina que compõe o projeto “A monitoria como estratégia de fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Gastronomia e Hotelaria”

3. DA SELEÇÃO

3.1 O monitor bolsista/ voluntário será selecionado pelo(a) professor(a) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

c) O processo de seleção seguirá o calendário publicado no Sigaa, bem como a forma da avaliação a ser utilizada e conteúdos a serem avaliados

3.2 Para efetivação do Monitor o mesmo deverá aceitar a convocatória enviada pelo professor por meio do Sigaa, bem como proceder o envio de toda documentação solicitada, sendo o não cumprimento deste requisito um critério de desclassificação do aluno.

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

Quadro das disciplinas do projeto Iniciação à Docência em Gastronomia e Segurança alimentar

Data da Prova	Inscrições até	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas não Remuneradas
21/06/2024	20/06/2024	Gastronomia Hospitalar	-	01
28/06/2024	27/06/2024	Gastronomia das Américas	-	01
28/06/2024	27/06/2024	Gastronomia Europeia	01	-
25/06/2024	24/06/2024	Cozinha Contemporânea e Internacional I	01	-